ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

LEI Nº 980 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR O LIMITE PERCENTUAL DE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso II, do artigo 4º da Lei nº 917, de 23 de dezembro de 1.991, alterado pela Lei nº 953 de 13 de novembro de 1.992, passa a vigorar com a seguinte redação:

" II - abrir créditos suplementares até o limite de 75% (setenta e cinco por cento) das dotações do Orçamento da Despesa, na forma do art. 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. Murtinho, MS, 18 de dezembro de 1.992

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -